



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Projeto de Lei Ordinária nº 02/2020

PARECER

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, reunidas na forma do art. 58 do Regimento Interno, constataram que o referido Projeto dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona e dá outras providências.

O presente projeto está de acordo com o art. 30, I da Constituição Federal, portanto, a proposição é constitucional, pois trata de matéria de interesse local. Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

O Projeto de lei está de acordo com o art. 165 da Constituição Federal e arts. 40 e seguintes da lei 4.320/64, na medida em que é apresentada anulação parcial dos recursos que farão frente à criação de nova rubrica.

Opinamos pela aprovação do Projeto de Lei de nº. 02/2020.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 06 de março de 2020.

Comissão de Const., Justiça e Redação

Valmir Martins de Carvalho

Nilton Cesar Alves de Almeida

Josué Pereira dos Santos

Comissão de Finanças e Orçamento

Valmir Martins de Carvalho

Adiel da Silva Vieira

Nilton Cesar Alves de Almeida